



FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

Balcão:

Nº Conta:

Nº Contribuinte:

Data: / /

Designação	Conta 100%											
Condições de acesso	Pessoas singulares , maiores, residentes e não residentes em Portugal.											
Modalidade	Depósito à ordem com vertente poupança associada.											
Meios de movimentação	Cartão de débito Cartão de crédito Cheques Ordens de transferência Canais diretos do novobanco, mediante adesão do cliente											
Moeda	Euro											
Montante	Montante mínimo de abertura: 250 euros											
Taxa de remuneração	<p><u>Conta D/O</u>: não aplicável. <u>Vertente poupança</u>:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Montante</th> <th>TANB (Taxa Anual Nominal Bruta)</th> <th>TANL (Taxa Anual Nominal Líquida)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>< 5.000€</td> <td>0,000%</td> <td>0,000%</td> </tr> <tr> <td>=> 5.000€</td> <td>0,050%</td> <td>0,036%</td> </tr> </tbody> </table> <p>As alterações que venham a ser publicadas em preçário serão comunicadas por escrito ao cliente, de acordo com pré-aviso legal.</p>			Montante	TANB (Taxa Anual Nominal Bruta)	TANL (Taxa Anual Nominal Líquida)	< 5.000€	0,000%	0,000%	=> 5.000€	0,050%	0,036%
Montante	TANB (Taxa Anual Nominal Bruta)	TANL (Taxa Anual Nominal Líquida)										
< 5.000€	0,000%	0,000%										
=> 5.000€	0,050%	0,036%										
Cálculo de juros	<p><u>Conta D/O</u>: não aplicável. <u>Vertente poupança</u>: cálculo de juros diário, sem arredondamento de taxa. A base de cálculo para a taxa de juro é de 360 dias.</p>											
Pagamento de juros	<p><u>Conta D/O</u>: não aplicável. <u>Vertente poupança</u>: pagamento mensal.</p>											
Regime fiscal	<p><u>Manutenção de conta</u>: Imposto do selo sobre manutenção de conta à taxa de 4% sobre os respetivos montantes. <u>Facilidade de descoberto e ultrapassagem de crédito</u>: Imposto do selo sobre juros devedores e comissões e encargos à taxa de 4 % sobre os respetivos montantes. <u>Vertente poupança</u>: Juros credores da vertente poupança passíveis de imposto sobre rendimentos (IRS/ IRC) à taxa de 28% (Continente e Região Autónoma da Madeira).</p>											
Comissões e despesas	<p><u>Manutenção de conta</u>: € 5,90/mês €70,80/ano. Cobrança mensal de acordo com a data aniversário da Conta. Condições de bonificação para pagar €2,95/mês A partir do dia 14/03/2022 o preço bonificado será de €3,50/mês Bonificação da manutenção de conta caso a vertente D/O se encontre associada a uma das seguintes condições: a) Ordenado ou Pensão domiciliada no novobanco num valor mensal igual ou superior a €580 ou €350 respetivamente e pagamento de compras com cartões (débito ou crédito), num valor mensal igual ou superior a €100; b) Detenção cumulativa de duas ou mais autorizações de débito em conta de despesas mensais da casa (electricidade, água, gás, telecomunicações, TV) e pagamento de compras com cartões (débito ou crédito), num valor igual ou superior a €100 por mês. Caso se trate de um cliente, captado exclusivamente através do canal Assurfinance (cliente novobanco-Tranquilidade), e em alternativa às duas ou mais Autorizações de Débito em conta de despesas mensais da casa, considera-se uma ou mais Autorizações de Débito em Conta de prémios de Seguros da Tranquilidade.</p>											



	<p>Por compras com cartões entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões, em terminais de pagamento automático. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.</p> <p>A validação da leitura de compras com cartões e da existência de domiciliação automática de ordenado/subsídio desemprego/pensão é feita no mês de calendário anterior à cobrança da manutenção de conta. Caso não encontre, procura ainda no segundo mês de calendário anterior. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados), 10 (subsídio desemprego apenas válido apenas pro seis meses em cada ano) ou 11 (pensões).</p> <p>As alterações que venham a ser publicadas em preçário serão comunicadas por escrito ao cliente, de acordo com pré-aviso legal.</p>
<p>Facilidades de descoberto</p>	<p>Sujeita a aprovação comercial por parte do Banco e mediante contrato a celebrar para o efeito.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cálculo de juros: os juros serão calculados sobre o montante de cada utilização da facilidade de descoberto, desde a data em que esse montante é lançado a débito na conta até à data em que ocorrer o seu reembolso. Base de cálculo: Act/ 360. - Pagamento de juros: os juros são cobrados mensalmente. - Condições de reembolso: quaisquer entradas de fundos para crédito na conta (depósitos em numerário, libertação de valores pendentes de cobrança ou de cativos) serão automaticamente afetadas ao reembolso dos montantes de capital utilizado no âmbito facilidade descoberto. <p>- Encargos: IS sobre os juros 4% IS sobre o montante utilizado 0,1410%</p> <p><u>Facilidade de descoberto:</u> TAN de 11,800%*. Exemplo: TAEG de 15,7% para um limite € 1.500 e um prazo de 3 meses renováveis, calculada de acordo com o DL 133/2009, pressupondo a utilização integral do limite de crédito durante 3 meses, totalizando €1.554,99. Limite: a acordar com o Cliente, mediante prévia aprovação pelo novobanco.</p> <p>As alterações que venham a ser publicadas em preçário serão comunicadas por escrito ao cliente, de acordo com pré-aviso legal.</p>
<p>Ultrapassagem de crédito</p>	<p>Caso o Banco aceite a ultrapassagem de crédito, são aplicáveis ao saldo devedor as condições seguintes:</p> <p><u>Particulares:</u> TAN - 15,800%; O pagamento dos juros ocorre mensalmente. O reembolso do crédito é devido de imediato após utilização. Base de cálculo: Act/ 360. Encargos: IS sobre os juros 4% IS sobre o montante utilizado 0,1410%</p> <p>As alterações que venham a ser publicadas em preçário serão comunicadas por escrito ao cliente, de acordo com pré-aviso legal.</p>



Outras condições

Entre a conta D/O e a vertente poupança existe um mecanismo de movimentação de saldos, de acordo com a **opção escolhida pelo cliente**:

1. Opção variável: transferência automática de montante variável da conta D/O para a vertente poupança com possibilidade de retorno. (1)

Modalidades	Regras de utilização
Datas fixas no mês para execução da transferência. (2)	O cliente poderá fixar, no máximo, 4 datas para a execução das transferências da conta D/O para a vertente poupança.
Saldo de regularização em D.O. (a partir do qual se deve efectuar a transferência).	O cliente poderá fixar um saldo => €1.000.
Montante a transferir da conta D/O para a vertente poupança.	Múltiplos de €100.
Valor da transferência da vertente poupança para a conta D/O.	Transferência em múltiplos de €100 até satisfazer a condição para reposicionamento do saldo de regularização da conta D/O no caso de se verificar uma ultrapassagem de crédito ou do saldo ser inferior ao saldo mínimo referido no campo "montante". Caso a vertente poupança não disponha de montantes que sejam múltiplos de €100, será debitada pelo valor existente e necessário à regularização da conta D/O.

2. Opção Fixa: transferência automática de montante fixo da conta D/O para a vertente poupança com possibilidade de retorno. (1)

Modalidades	Regras de utilização
Data fixa no mês para execução da transferência. (2)	Qualquer dia do mês.
Valor da transferência da conta D/O para a vertente poupança. (3)	Mínimo €50.
Valor da transferência da vertente poupança para a conta D/O.	Transferência em múltiplos de €100 até satisfazer a condição para reposicionamento do saldo de regularização da conta D/O no caso de se verificar uma ultrapassagem de crédito ou do saldo ser inferior ao saldo mínimo referido no campo "montante". Caso a vertente poupança não disponha de montantes que sejam múltiplos de €100, será debitada pelo valor existente e necessário à regularização da conta D/O.

3. Opção sem transferência automática

- Não prevê qualquer tipo de transferência automática entre a conta D/O e a vertente poupança. O cliente poderá livremente efectuar qualquer transferência entre a conta D/O e a vertente poupança.

Notas:

(1) - Em qualquer caso, o cliente pode sempre, a qualquer momento, efectuar transferências entre a conta D/O e a vertente poupança.

(2) - A fixação da data para a transferência periódica deve ter em conta o n.º de dias do mês de fevereiro.

(3) - No caso das transferências automáticas da conta D/O para a vertente poupança, o saldo a partir do qual se deve efectuar a transferência é o saldo disponível.

Encontram-se abrangidos pela manutenção de conta, o acesso gratuito aos seguintes produtos:

Disponibilização gratuita de um cartão de débito, disponibilização gratuita de um cartão de crédito "Verde" e disponibilização gratuita de um cartão pré-pago para titular da conta cartão e titular adicional, acesso aos serviços em linha e dispositivo móvel com transferências a crédito SEPA+ pontuais não urgentes, pagamentos de serviço, carregamentos de telemóveis, pagamentos de bens serviços, débitos diretos e levantamentos em ATM.



Fundo de garantia de depósitos	Os depósitos constituídos no novobanco beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo fundo de garantia de depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O fundo de garantia de depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para os saldos dos depósitos, em moeda estrangeira, convertendo em euros ao câmbio da referida data. Para informações complementares o cliente deverá consultar o endereço www.fgd.pt .
Instituição depositária	NOVO BANCO, S.A.. Para quaisquer informações adicionais, o cliente deverá dirigir-se a uma agência do Banco ou contactar o Banco através da Linha Direta 707 24 7 365, disponível 24 horas por dia (com serviço de atendimento personalizado nos dias úteis das 8h00 às 22h00 e nos fins de semana e feriados das 9h00 às 18h00) ou pela Internet em www.novobanco.pt .
Validade das condições	À presente data.

Declaração

Declaro(amos) que recebi(emos) e tomei(ámos) conhecimento das condições constantes da ficha de informação normalizada.

Assinatura(s) (*)

Data: / /

(*) Assinatura(s) semelhante(s) à(s) que consta(m) no bilhete de identidade ou cartão do cidadão